

aprovado por cinco votos a favor. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a reunião às dezessete horas e para constar, eu, Cíntia Cristiane da Silveira, Assessora do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Eduardo Pião Ortiz Abraão  
Presidente  
Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz  
Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Henrique de Almeida Freire Gonçalves  
Hoshino  
Subcorregedor-Geral

Thiago de Azevedo Pinheiro  
Ouvidor-Geral

Andreza Lima de Menezes  
Conselheira Titular

Daniel Alves Pereira  
Conselheiro Titular

Fernando Redede Rodrigues  
Bueno  
Conselheiro Titular

Luciana Tramuja Azevedo  
Conselheira Titular

Camille Vieira da Costa  
Conselheira Titular

Ana Caroline Teixeira  
Presidentada ADEPAR

Cíntia Cristiane da Silveira  
Assessora Jurídica

**ANEXO I**  
**LISTA DE DISTRIBUIÇÕES**

Luciana	17.403.705-1	Edital 004 - Aviso de Existência de Vaga - Remoção Assessor Jurídico Guaratuba
Matheus	16.693.407-9	Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação de Gênero na Defensoria Pública
Andreza	17.389.801-0	Of. 265/2021 - Encaminha cópia de sentença, a fim de que seja regulamentada a curadoria especial do réu preso, autos n. 0001445-46.2011.8.16.0002.
Matheus	16.147.484-3	Avaliação de estágio Probatório Cristiane Garcia Pires
Josiane/Henrique	17.500.274-0	Consulta sobre autorização para não recorrer - Honorários FADEP
Daniel	17.122.169-2 e 17.465.761-0	Consulta sobre a possibilidade de abertura de uma vaga para Promoção de Defensor Público para a Segunda Categoria/Inscrição Edital CSDP 001/2021 - Ana Luiza Nicoli Graciano

94189/2021

**EXTRATO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

**OBJETO:** O presente ato estabelece diretrizes e procedimentos para a administração, execução e controle da medida de monitoração eletrônica de pessoas.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94219/2021

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e dez minutos, através de videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e dez minutos, através de videoconferência, realizou-se a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, e os Excelentíssimos Membros Titulares. Presente também a Presidente da Associação dos Defensores Públicos. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum, e instalou a reunião. A lista de distribuições segue no anexo I. Não houve a aprovação de atas. A pedido do servidor Louis Pasteur Fernandes Servilha, houve a inversão do item cinco da pauta. Houve pedido de vistas do item sete pela Presidência da Adepar, vistas do item oito pela conselheira Luciana e vistas do item nove pelo Conselheiro Daniel, e quanto ao item dez, foi deliberado pelo encaminhamento à Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados, por sugestão da Corregedoria-Geral **MOMENTO ABERTO:** Não houveram manifestações. **ORDEM DO DIA: PAUTA I) Inversão item cinco - Treze, cento e trinta e seis, quinhentos e quarenta, três - Programa de capacitação e especialização de membros e servidores públicos - Andreza/ Vistas Fernando:** A conselheira relatora procedeu a leitura do voto e deliberação. A pedido do Conselheiro Fernando, faço constar em ata que *“o objeto da Deliberação não afeta a competência da EDEPAR prevista no artigo quarenta e cinco, inciso quatro da lei complementar cento e trinta e seis de dois mil e onze”*. Os dispositivos nos quais constam a menção do termo “membros/as e servidores/as”, procedeu-se o acréscimo do termo *“ouvidor/a”*, a pedido da Ouvidoria-Geral. Houve a **supressão do parágrafo único do artigo segundo**. Quanto ao artigo quarto, houve a alteração do prazo previsto no caput para **cinco dias úteis**, e o acréscimo do parágrafo quarto, com a seguinte redação: *“Caso a entidade promotora do evento não forneça a documentação comprobatória a/o interessada/o contemplada/o no prazo do caput, será permitida a apresentação de registro informal da sua participação, devendo ser fornecido à EDEPAR o certificado ou comprovante de participação assim que disponibilizado”*. O voto e deliberação foram **aprovados de forma unânime**. **PAUTA II) Item um - Dezesseis, cento e oitenta e cinco, cento e dezesseis, sete e dezesseis, quinhentos e três, oitocentos e um, zero e dezesseis, quinhentos e três, oitocentos e um, zero - Consulta sobre deliberação CSDP um de dois mil e quatorze - Regulamentação de programa de estágio na DPPR/ Proposta de alteração da Deliberação CSDP um de dois mil e quatorze - Camille:** A conselheira relatora fez a leitura do voto, e este r. colegiado deliberou pelo acréscimo do seguinte texto ao voto: *“Especificamente em relação aos estagiários de direito de pós-graduação, os editais de seleção deverão determinar que a graduação deve ser necessariamente no curso de direito. Quanto às demais áreas, os editais deverão especificar os cursos de graduação exigíveis”*. Com a devida alteração, o voto e proposta de deliberação foram **aprovados de forma unânime**. **PAUTA III) Item dois - Dezessete, quatrocentos e três, setecentos e cinco, um - Aviso de Existência de Vaga - Remoção de Assessor Jurídico para Guaratuba - edital DPG quatro de dois mil e vinte e um - Luciana:** O voto da conselheira foi no sentido de questionar a distribuição à relatoria, diante da imposição normativa de que o procedimento de remoção deveria ser pautado de forma imediata em sessão. A conselheira Andreza apontou que existe previsão na normativa quanto a distribuição para o conselho, verificando-se uma situação de conflito aparente na norma em tela. Faço constar em ata, a pedido da conselheira relatora, que os próximos procedimentos de mesma natureza serão pautados de forma automática, sem a distribuição aos conselheiros. A Presidência avocou os autos e apresentou para homologação da remoção, e posterior apresentação de proposta de alteração da Deliberação três de dois mil e dezesseis, diante do conflito de normas, sendo **homologada a remoção por unanimidade de votos**. **PAUTA IV) Item três - Dezesseis, quatrocentos e sessenta e um, quinhentos e quarenta e nove, nove - Memorando um de dois mil e vinte - Segundo Grau - Invasão de atribuições - Luciana:** O voto da relatora, pelo arquivamento do procedimento pela perda do seu objeto, foi **aprovado de forma unânime**. **PAUTA V) Item quatro - Dezessete, quinhentos e vinte e oito, quatrocentos e oitenta e nove, três - Relatório Semestral da Ouvidoria Geral - Ouvidoria Geral:** Os conselheiros fizeram elogios e parabenizaram a atuação da Ouvidoria-Geral enquanto órgão auxiliar desta Defensoria Pública do Estado do Paraná. Importantes considerações foram levantadas e discutidas pelos conselheiros quanto a necessidade de melhora no atendimento, nas formas de acesso da população à Defensoria, quanto a necessidade de tornar o site institucional mais compreensível ao público externo, e quanto a organização interna da instituição. Deliberou se pela instauração de novos procedimentos quanto ao ponto oito do relatório, no que se refere à incorporação das normas e procedimentos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça trezentos e quarenta e oito de dois mil e vinte, e quanto ao ponto nove do relatório, no que tange a incorporação das normas e procedimentos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça duzentos e oitenta e sete de dois mil e dezoito no que tange à Defensoria Pública do Estado do Paraná. **PAUTA VI) Item seis - Dezessete, quinhentos e onze, novecentos e vinte e seis, quatro - Elogio funcional - Solicitação de registro e assento - Corregedoria-Geral:** O voto apresentado pela relatora quanto ao registro e assento foi **aprovado por unanimidade de votos**. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a reunião às doze horas e quarenta e dois minutos, e para constar, eu, Cíntia Cristiane da Silveira,